



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 03/2015

LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI, Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé e titular da 1ª Vara do Trabalho de Bagé, ouvidos o Exmo. Juiz do Trabalho **ANDRÉ VASCONCELLOS VIEIRA**, titular da 2ª Vara do Trabalho de Bagé, e a Exma. Juíza do Trabalho **MARCELE CRUZ LANOT ANTONIAZZI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deflagração de greve do Judiciário Federal e a adesão ao referido movimento paredista de quase a totalidade dos servidores do Foro Trabalhista de Bagé a partir do dia 17/06/2015 e a necessidade de assegurar às partes e procuradores a regular prática dos atos processuais:

RESOLVE:

Art. 1º - LIMITAR o expediente interno do Foro Trabalhista de Bagé:

COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS: das 13h às 18h;

1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO: das 10h às 18h;

Art. 2º - LIMITAR o expediente externo:

COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS: das 15h às 18h;

1ª E 2ª VARAS DO TRABALHO: das 10h às 14h;

Art. 3º - MANTER os prazos em curso e a realização de audiências e perícias designadas;

Art. 4º - Determinar que, a partir desta data e no período em que perdurar a greve, as atividades neste Foro Trabalhista sejam realizadas na medida do possível, ressalvadas as medidas urgentes.

Esta Portaria tem vigência a partir desta e fica automaticamente revogada com o retorno dos Servidores ao serviço.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

Bagé, 17 de junho de 2015.

LUIS ULYSSES DO AMARAL DE PAULI
Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Bagé